



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de julho de 2015

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.061 DE 25 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.103010014.2.043 – Prop. Atendimento Médico e Ambulatorial a População

Elemento da despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado....R\$ 3.800,00

02.103010014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 31.90.16 – Out. Despesas Variáveis – Pes. Civil.....R\$ 200,00

Elemento da despesa: 31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

10.301.0014.0.009 – Atendimento Médico e Ambulatorial

Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 6.100,00

02.103010014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 1.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de Julho de 2015.

Sênio Reinoldo Kirst

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro